

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PROJETO DE LEI N° 1.043, DE 2019

Dispõe sobre a abertura de agências bancárias aos sábados e domingos.

EMENDA

Dê-se ao art. 2º do projeto a seguinte redação, suprimindo os §§ 1º e 2º.

Art. 2º A Caixa Econômica Federal, os bancos comerciais e bancos múltiplos com carteira comercial ficam autorizados a abrir ao público suas agências e demais estabelecimentos financeiros aos sábados e domingos, observada a legislação trabalhista e aprovação de Plano de Segurança pela Polícia Federal.

JUSTIFICATIVA

A proposta do nobre Deputado Davi Soares, pretende aumentar o horário de funcionamento das agências bancárias, pois o horário atual se sobrepõe à jornada de trabalho da maioria das pessoas, causando dificuldade para realização de pagamentos, saques e outras transações bancárias.

No entanto com o uso da tecnologia, muitos produtos e serviços estão disponibilizados de forma virtual aos seus usuários, como o pagamento instantâneo PIX, usado para pagamentos e sem custo para o cliente.

O atendimento presencial nas agências deixou de ser a primeira opção, devido ao grande número de usuários que preferem realizar os diversos serviços do aplicativo disponibilizados pelos bancos aos seus clientes.

Lembramos que no período de pandemia da COVID-19, a abertura de agências aos sábados e domingos, aconteceu para que a



população pudesse receber benefícios sociais do Governo Federal pela Caixa Econômica Federal.

A supressão dos §§ 1º e 2º do art. 1º, que estabelecem horários de funcionamento das agências bancárias, entendemos que o ideal é deixar que cada banco decida o melhor horário de atendimento, considerando as necessidades da população de cada região do país.

Outra hipótese que justifica a necessidade de supressão diz respeito a eventos como grandes feiras, exposições agropecuárias entre outras, que nem sempre (ou quase nunca) funcionam das 9h às 14h. Nesses casos, as agências apoiariam a realização de negócios dos seus frequentadores financiando maquinários, por exemplo, a compra de gado (entre outras hipóteses) e, portanto, precisariam funcionar durante o horário do evento.

Sala das Sessões, em _____ de 2023.

Datado e assinado eletronicamente.

Deputado VINICIUS CARVALHO
Republicanos/SP

